

TOmbU 5396-HMI-A
VISTO Jessika
DATA 27/05/22

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo Dr. Joel Sobral de Andrade, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e APN NETWORKS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.895.690/0001-33, com sede à Rua C-117/121, QD. 217, LT 6, nº 381, Jardim América, CEP 74.255-380, Goiânia-GO, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado Contratado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 5396-HEMU, firmado em 22/04/2021, conforme ofício/HEMU nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de **12 (doze) meses**, referente a **prestação de serviço de fornecimento de acesso à Internet via link dedicado de 50 MBPS**, em proveito do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, entre **23/04/2022 E 22/04/2023**.

Parágrafo único – Admite-se a prorrogação à critério do **Contratante**, que ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o contrato para reduzir o valor, passando de **R\$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais)** bruto mensal para **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** bruto mensal, a partir de **01/05/2022**.

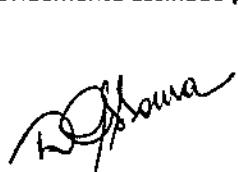
CLÁUSULA TERCERA - DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, altera-se as cláusulas contratuais, conforme a seguir:

I. Altera-se na cláusula 11. Vigência e Rescisão, as seguintes disposições:

- Altera-se o item 11.1, no que se refere a prorrogação automática por prazo indeterminado em razão da ausência de manifestação das partes, passando a seguir da seguinte forma:

11.1 "O presente contrato vigorará por prazo determinado no ("TERMO DE ADESÃO"). Admitindo-se a prorrogação à critério do Contratante, que ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes".

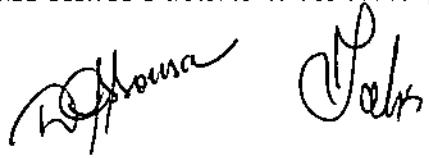


**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.**

**II. Altera-se ao contrato a Cláusula da LEI 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, para constar
Cláusula da Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18, conforme a seguir:**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- §1º** Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- §2º** Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- §3º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §4º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §5º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.**

legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

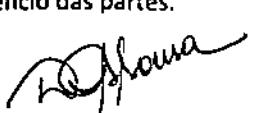
III. Insere-se ao contrato a Cláusula – Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.**

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de Informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

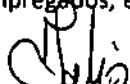
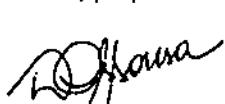
§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões Internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos



**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.**

trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a resarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

IV. Inclui-se ao contrato a Cláusula Do Uso De Imagem, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam disponíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante cientifica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

V. Inclui-se ao contrato a Cláusula dos Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- §1º** O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- §2º** O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- §3º** O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

VI. Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Da Fiscalização, conforme a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

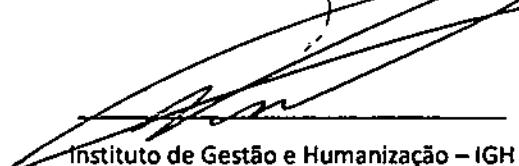


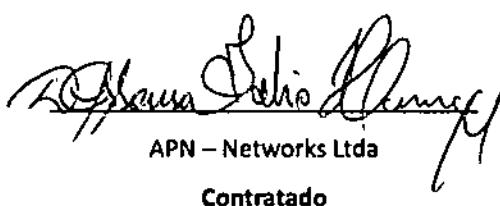
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
371/2022 AO CONTRATO Nº 5396-HEMU, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E APN NETWORKS LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia – GO, 22 de abril de 2022


Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante


APN – Networks Ltda
Contratado


Lísa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700
igh

ODISSEIA
www.odev.br

TERMO DE ADESÃO / ADITIVO

Nº Contrato: 12480 / 14334

Data criação: 04/05/2022



QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	Cidade: Goiânia	UF: GO
Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH		
RG:	CPF:	CNPJ: 11658570/0002-14
End. Cobrança: AV. PERIMETRAL QUADRA37 LOTE 74 SALA 101	Goiânia	GO
End. Instalação: R. R-7, S/N (HOSPITAL MATERNO INFANTIL)		CEP: 74.530-020 CEP: 74.125-090
Fone Res.: Fone Com.: (62)8229-0084	Celular:	
Email: suprimentos3.igh.org.br,contratos.html@igh.org.br,controleinterno@igh.org.br,atendimentofoornecedor@igh.org.br		

CONDIÇÕES SERVIÇOS CONTRATADOS

FULL-2020-50M-F / GARANTIA 99,9%-SIMÉTRICO 100/100 (Velocidade em bits)

Permanência Mín.:	Sem Prazo	Valor Total Mensal: R\$ 1050,00
*Tx. de Adesão a ser paga com desconto em razão do Benefício:	R\$ 0,00	Parcelas: 1
Equipamentos em Comodato:	SIM	Multa rescisória para quebra de permanência: R\$ 0,00
Tipo Contrato:	Novo	
Formas de pagamento:	O ASSINANTE receberá Nota fiscal e boleto por email antecipadamente.	
Dia do vencimento:	Todo dia 01[]—05[]—10[]—15[]—20[]—25[]	

OBS:

04-05-2022- renegociação via termo aditivo. Link de 50 mega dedicado passará de R\$1289,00 para 1050,00. Dayane

CONSIDERAÇÕES:

Vetado permuta, vantagem ou barganha de ingressos em troca da prestação do serviços por parte da nossa equipe.

O boleto bancário possui tempo de compensação D+1, ou seja, será registrado no sistema da PRESTADORA

no próximo dia útil após o pagamento. Alertas sobre sua fatura via email.(Mantenha o atualizado).

No caso de impossibilidade de instalação este contrato será encerrado e a PRESTADORA não estará obrigada a realizá-lo.

TAXA SE OCORRER: RELIGAMENTO R\$ 30,00, VISITA TÉCNICA IMPRODUTIVA R\$ 120,00, MUDANÇA DE ENDEREÇO R\$ 180,00.

A prestação do serviço será interrompida em caso de inadimplência superior a 05 (cinco) dias.

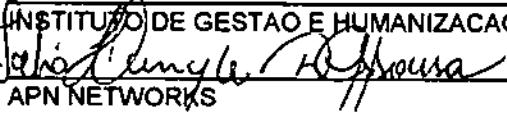
Reajuste anual em todo mês de aniversário da assinatura do contrato onde o período seja superior a 12 meses.

Declaro ter recebido orientações sobre a utilização dos serviços, sobre as opções de pagamento e inadimplência, bem como ter lido e entendido os termos do contrato citado. Comprometo-me a ler todo o contrato SCM disponível no endereço "www.apn.com.br/contrato.pdf" antes de iniciar a utilização do serviço contratado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original não conflitantes ou alteradas por este Termo/Aditivo.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH


Dayane Almeida

APN NETWORKS

Assinatura da TESTEMUNHA

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE**Unidade:** Hospital Estadual da Mulher - HEMU**Contrato:** 5396-HMI**Empresa:** APN Networks LTDA**Objeto:** Prestação do serviço de fornecimento de acesso à internet via link dedicado de 50 MBPS.

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 5396-HMI. Recepionado o pleito de análise de vantajosidade, foram empreendidos esforços para obtenção de orçamentos que consignassem os valores praticados pelo mercado para a execução dos serviços supra.

Após consulta via email encaminhado em 06/04/2022 às empresas SITELBRA, WCS, LINQ, ALGARTEC, UNILINK TELECOM e ULTRA TELECOM, e publicação de pedido de cotação no site do IGH, restaram obtidos dois orçamentos relativos aos serviços objeto do contrato supra referenciado, enviados pelas empresas ALLREDE e SITELBRA. Foi realizada análise comparativa dos orçamentos, oportunidade em que se observou que uma das novas ofertas consignou valor mensal, inferior ao atualmente praticado.

ITEM	DESCRÍÇÃO	APN NETWORKS LTDA		ALLREDE		SITELBRA	
		Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual
1	Serviços de acesso (50 MBPS - LINK dedicado) a internet	R\$1.299,00	R\$15.588,00	R\$1.106,73	R\$13.304,76	R\$1.887,06	R\$22.644,72
VALOR TOTAL		R\$15.588,00		R\$13.304,76		R\$22.644,72	

Diante de tal cenário, foi mantida tratativa de negociação com o atual prestador, APN Networks LTDA, que aceitou reduzir o valor praticado no contrato nº 5396-HMI, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	APN NETWORKS LTDA				Economia (%)
		Valor mensal contratado	Valor anual contratado	Valor mensal negociado	Valor anual negociado	
1	Serviços de acesso (50 MBPS - LINK dedicado) à internet	R\$1.299,00	R\$15.588,00	R\$1.050,00	R\$12.600,00	19%
VALOR TOTAL		R\$15.588,00		R\$12.600,00		

Ademais, a empresa ainda informou que ampliará a banda do link, "passando de 50 MB Dedicado para 100 MB Dedicado". Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração do aditivo do contrato nº 5396-HMI, devendo ser observada a redução do valor mensal e o ajuste da capacidade da banda, conforme proposto pelo prestador contratado.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA BAIAO Assinado de forma
digital por CARLA
BAIAO
DULTRA:017283321522
8321522 /
Data: 2022.04.26
125747-0700

Gerência de Compras

26/04/2022



SUS

Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 037/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 5396-HMI

Fornecedor: APN NETWORKS LTDA

Alteração nº: 1º ADITIVO

Contratos
Recebido 01/01/22
Validade 01/01/22

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), prestação de serviços de acesso (50 MBPS - LINK dedicado) a Internet, em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento:

01 - PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 12 MESES.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI



FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HMI - GO

5396-HMI

Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Solicitante: CONTRATOS

Demandas da Análise

Fornecedor:	APN NETWORKS LTDA			
Alteração Nº.:	1º TERMO ADITIVO			
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de acesso (50MBPS – LINK dedicado) e Internet.			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual:		Data do aditivo atual:	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(X) Prazo	() Objeto	() Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo:		Data da Assinatura do contrato:	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Bruno Molina		Telefone/E-mail: 62-3958-2999, bruno.molina@igh.org.br	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'X' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'X' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objetivo
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar tais orçamentos.



Pedro Muricy
Gerente Operacional
HMI-GI

Pedro Muricy
Gerente Operacional



Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Moinhos de Vento - HMI
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Carolline Dias



APN NETWORKS LTDA.

CNPJ: 07.895.690/0001-33
Rua C 117 Qd 217 Lt 06 Casa 1 Nº 381
Jardim América
Goiânia - GO - Brasil

IE: 10.400.322-7
CEP: 74255-380
(62) 3250-7600

PROPOSTA COMERCIAL

NÚMERO: 01284

A/C: DANIELLY CRUZ

CLIENTE: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

11858570/0002-14

DATA DA PROPOSTA: 25/06/2020

VENCIMENTO DA PROPOSTA: 25/07/2020

PERMANÊNCIA MÍNIMA 12 Meses

DIA PARA PAGTO MENSALIDADE: 05

OS EQUIPAMENTOS SERÃO FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO.

ITEN(S) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO(S)

01 FULL-2020-50M-R—GARANTIA 99,9%—SIMÉTRICO 100/100

ADESÃO MENSAL
499,00 em 1X 1299,00

OBSERVAÇÕES:

REDE INTEGRADA | Distribuição de link | Dedicado 50 MB com Garantia de Banda | Tráfego de dados com Integração com Backbone Central | Sem multa contratual | Prazo de Instalação de 30 dias úteis na fibra óptica | Proposta prorrogada por mais 30 dias até dia 10-09-2020 |

TOTAIS 499,00 1299,00

CONSIDERAÇÕES:

- Permanência mínima desconta-se a partir da assinatura do Termo de Adesão.
Verifique o contrato para maiores informações.
- O prazo para a instalação conta a partir de assinatura e retorno do "Termo de Adesão e contrato de Permanência".
- Instalação sujeita a viabilidade técnica e ser confirmada in loco.
- O valor poderá sofrer alteração caso haja complexidades técnicas para instalação do serviço.
- Válida para compra de equipamentos ou bens de consumo em troca da prestação do serviço por parte da nossa equipe.

CONSULTOR: LEANDRO SOUZA LINO

Fone/WhatsApp: (62)99351-5582

APN NETWORKS LTDA
comercial2@apn.com.br
www.apn.com.br

**Resultado da Tomada de Preços
Nº20201405504HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, veio tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Colmbo, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	PRODUTO	PERÍODO	UNITÁRIO	TOTAL
APN NETWORKS LTDA. CNPJ: 07.895.690/0001-93	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 50 MBPS - LINK DEDICADO.	12	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00
			TOTAL	R\$ 15.588,00

Goiânia: 13 de agosto de 2020.

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20220604C035IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/hmi-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de acesso à internet - 50 MBPS - link dedicado, conforme especificações contidas em documento anexo.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/04/2022.

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

CARLA BAIÃO / Assinada de forma
digitada por CARLA BAIÃO
DULTRA:01728 DULTRA:0172321523
321522 / OnDate: 29/2/2022 09:06
1446:38-07W

Goiânia/GO, 6 de abril de 2022.

Gerência de Compras IGH



Cotações Goiânia <cotacoes.go@igh.org.br>

Pedido de cotação - serviço de acesso à internet

5 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

6 de abril de 2022 14:44

Para: Cotações Goiânia <cotacoes.go@igh.org.br>

Cc: "fausto.costa@sitebra.com.br" <fausto.costa@sitebra.com.br>, faleconosco@wcs.com.br, contato@linq.net.br, cejaneavc@algartec.com.br, comercial@unilinktelecom.com.br, contato@ultratelecom.net.br

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

Objeto: Prestação do serviço de acesso à internet - 50 MBPS - link dedicado.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 12/04/2022

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

6 de abril de 2022 14:41

Para: cotacoes.go@igh.org.br

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a
cejaneavc@algartec.com.br porque o endereço não foi
encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 <cejaneavc@algartec.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Final-Recipient: rfc822; cejaneavc@algartec.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain algartec.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 <cejaneavc@algartec.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table

Last-Attempt-Date: Wed, 06 Apr 2022 10:41:51 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>

To: Cotações Goiânia <cotacoes.go@igh.org.br>

13/04/2022 16:00

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - serviço de acesso à internet

Cc:
Bcc: cejaneavc@algartec.com.br
Date: Wed, 6 Apr 2022 14:44:16 -0300
Subject: Pedido de cotação - serviço de acesso à internet
----- Message truncated -----

Contato Ultra Telecom <contato@ultratelecom.net.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@lgh.org.br>

6 de abril de 2022 15:08

Boa tarde,
Infelizmente nesse endereço ainda não temos disponibilidade.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fillipy Augusto Cardoso Vilela <fillipy.vilela@allrede.com.br>
Para: "cotacoes.go@lgh.org.br" <cotacoes.go@lgh.org.br>
Cc: Julio Antonio Moreira <julio.moreira@allrede.com.br>

11 de abril de 2022 11:35

Bom dia prezados

Segue em anexo orçamento para serviço solicitado, junto com documentos exigidos.

Desde já agradecemos o contato e seguiremos a disposição para eventuais duvidas



Fillipy Augusto
Gerente de Contas Governamentais - B2G



Tel.: (62) 9 3618-0622
Rue 115, 940, Setor Sul, Goiânia/Go - CEP: 74.085-325
www.allrede.com.br

De: Julio Antonio Moreira
Enviado:quarta-feira, 6 de abril de 2022 14:47
Para: Fillipy Augusto Cardoso Vilela
Assunto: ENC: Pedido de cotação - serviço de acesso à internet

psc



Julio A. Moreira



13/04/2022 16:00

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - serviço de acesso à internet

Gestão Comercial B2B | Carrier Relations

Tel.: 62 98300-2307
Rua 115, 940, Setor Sul

Goiânia-Goiás - CEP: 74085-325

www.allrede.com.br

(Texto das mensagens anteriores oculto)

9 anexos

-  **Orçamento IGU - HEMU _AllRede.pdf**
186K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL _ALLREDE.pdf**
76K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL _ALLREDE.pdf**
6K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL _ALLREDE.pdf**
91K
-  **CRF - FGTS _ALLREDE.pdf**
91K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA _ALLREDE.pdf**
85K
-  **CNPJ _ALLREDE.pdf**
106K
-  **Contrato Social - ALLREDE TELECOM.pdf**
1043K
-  **Certidão SEFAZ GO _Allrede.pdf**
6K

12 de abril de 2022 11:36

Fausto Costa <fausto.costa@sitebra.com.br>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Bom dia,

Segue proposta comercial e documentos solicitados.

Atenciosamente,

» Fausto
Costa
Gerente de Contas B2B
+55 (61) 3028-6010
+55 (61) 99356-0436
sitebra.com.br



(Texto das mensagens anteriores oculto)

9 anexos

-  **Proposta - Sitelbra.pdf**
389K
-  **Cartão CNPJ.pdf**
110K
-  **Certidão CND venc 24-07-2022.pdf**
77K
-  **Certidão Negativa Trabalhista venc 23-07-22.pdf**
85K

CND Falência e Rec. Judicial SITELBRA venc 06-04-2022.pdf

13/04/2022 16:00

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - serviço de acesso à internet

 138K

 10º Alteração Contratual.pdf
1718K

 CND GDF SITELBRA - 03-07-2022.pdf
196K

 CND GDF SITELBRA-DIVIDA ATIVA 03-07-22.pdf
197K

 FGTS - 09-04-2022.pdf
277K



Proposta Comercial BSA-STB 04022027B

PROPOSTA DE INTERNET DEDICADA

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU



QUEM SOMOS

Somos uma empresa que atua no mercado nacional, na Área de Telecomunicações. Construímos, gerenciamos e mantemos nossas redes ópticas metropolitanas, as quais atualmente cobrem aproximadamente 40.000 km em todo o Distrito Federal. Entre as principais atividades da empresa estão a construção, gerenciamento e locação das Redes, Datacenters, Torres e outras Estruturas de Telecomunicações, bem como a comercialização de serviços baseados nestas estruturas e no desenvolvimento próprio de sistemas e soluções.

ONDE ESTAMOS

Nossa sede, está localizada em Brasília - Distrito Federal, onde possuímos pontos de presença nos principais polos comerciais, além de abranger cidades satélites.

Em plena expansão, a Sitelbra possui atendimento em Goiânia (filial 2) e São Paulo (filial 3), Belo Horizonte (filial 4), Campo Grande (filial 5), Palmas (filial 6), Cuiabá (filial 7), Fortaleza (filial 8), Belém (filial 9) e Salvador (filial 10).

NOSSO COMPROMISSO

Atuamos em todo o Distrito Federal através de rede própria, com interconexão em diversos Estados, onde empregamos a mais alta tecnologia em nossas estruturas, com backbone óptico em anel, além de monitoramento constante de ativos, aliados a segurança de equipamentos renomados que compõe nosso CORE da Rede.

MISSÃO

Ser o melhor provedor de serviços de telecomunicações para o mercado corporativo de Brasília, gerando real relação de valor ao negócio de nossos clientes.

CARACTERÍSTICAS DO CIRCUITO

Garantia de banda	100%
Taxa de Upload / Download	Simétrico
Rede	/32
IP	Válido
Abordagem	F.O (Fibra Óptica)
Monitoramento	Ativo – CGR Sitelbra Telecomunicações
Suporte	24/7



VALORES

SERVIÇO	INTERNET CORPORATIVA DEDICADA MENSALIDADE - 12 MESES
LINK DEDICADO DE 50 MBPS	R\$ 1.887,06
VALOR DE ADESÃO	R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias, ficando a sua prorrogação a critério da SITELBRA.

PRAZO DE ATIVAÇÃO DO CIRCUITO

Fica estabelecido o prazo de até 60 dias, contabilizados a partir da assinatura contratual.

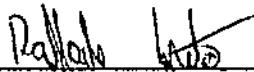
CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às Partes

IMPOSTOS E TAXAS

Nos preços apresentados nesta proposta estão incluídos os tributos incidentes ICMS, PIS e COFINS. Se, após a assinatura do termo de aceite desta proposta, forem criados novos tributos, tarifas, taxas, encargos, contribuições fiscais, para fiscais ou previdenciárias, e ainda se forem modificadas as alíquotas dos tributos atuais, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma, forem majorados ou reduzidos os ônus da SITELBRA TELECOMUNICAÇÕES, os valores da prestação dos serviços objeto desta proposta serão revisados, de modo a refletirem tais modificações, devendo o cliente pagar, imediatamente, quaisquer diferenças decorrentes desta alteração.

Brasília, 12 de abril de 2022.


SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
RAFFAELE COELHO IMPROTA
CPF: 989.997.801-63



ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Empresa: ALLREDE TELECOM LTDA

CNPJ: 20.643.602/0001-74

1. APRESENTAÇÃO

Atuando no mercado de conectividade, a ALLREDE é uma das principais empresas de telecomunicações da região CENTRO-OESTE. Trazendo soluções inovadoras e uma apurada visão do mercado na qual está inserida, a empresa consolidou-se líder em comunicação IP em sua cidade sede e região.

2. OBJETIVO

Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, visando o fornecimento de Link Dedicado, para acesso à internet, para atender a empresa HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

3. PROPOSTA

Local	Link	Descrição	Ativação	Mensalidade
Avenida Périmetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO	Dedicado	50 Mbps	Isento	R\$ 1.108,73
TOTAL 12 Meses				R\$ 13.304,76
Total por extenso: Treze mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos.				

4. OBSERVAÇÃO

Prazo de Validade da Proposta 30 dias corridos a contar da sua apresentação.

SLA: 99,7%

MTTR: 4 Horas

Equipamento: RB 760 hex

Goiânia-GO, 11 de Abril de 2022.

ALLREDE TELECOM



Cotações Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Contrato 5396-HMI - APN X IGH - Negociação contratual

4 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
 Para: comercial2@apn.com.br

13 de abril de 2022 16:25

Prezados,

Considerando a fruição de 12 (doze) meses do contrato 5396-HMI, que tem por objeto o fornecimento de acesso à internet via link dedicado de 50 MBPS;
 Considerando que o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deste IGH impõe a necessidade de análise de vantajosidade financeira como condição à prorrogação de nossos contratos;

Considerando a obtenção de proposta de mercado de valor inferior ao atualmente praticado por essa empresa;

Solicita-se a manifestação dessa empresa quanto à possibilidade de redução do valor atualmente cobrado, de modo a alcançar o menor valor de mercado, considerando as informações da planilha a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	APN NETWORKS LTDA		ALLREDE		SITELBRA	
		Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual	Valor mensal	Valor anual
1	Serviços de acesso (50 MBPS - LINK dedicado) a internet	R\$1.299,00	R\$15.588,00	R\$1.108,73	R\$13.304,76	R\$1.887,06	R\$22.644,72
VALOR TOTAL		R\$15.588,00		R\$13.304,76		R\$22.644,72	

Diante do exposto, requer o retorno ao presente requerimento até o dia 18/04/2022, considerando a proximidade do termo final do contrato em comento.

Cordialmente,
 Gerência de Compras IGH

Comercial 2 Comercial 2 <comercial2@apn.com.br>
 Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, Financeiro Financeiro <financeiro@apn.com.br>, Dayane Sousa <dayane@apn.com.br>

13 de abril de 2022 16:39

Prezados, boa tarde!

Pode considerar nossa proposta para manter o link funcionando por mais 12 meses de contrato pelo valor mensal de R\$ 1.050,00 com o total anual de R\$ 12.600,00.

Observação:

Iremos dobrar a banda do link passando de 50 MB Dedicado para 100 MB Dedicado devido a renegociação dos valores.

Se possível me informem se podemos enviar o contrato com as alterações.

Caso tenham outros locais necessitando de links de Internet dedicado em Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo ou Hidrolândia, estou à disposição para atendimento.

Atenciosamente;



Leandro Souza Lino
 Consultor Corporativo
 comercial2@apn.com.br
 Fone: (62) 3250-7625
 WhatsApp: (62) 9 93515582
www.apn.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comercial 2 Comercial 2 <comercial2@apn.com.br>
 Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>, Financeiro Financeiro <financeiro@apn.com.br>, Dayane Sousa <dayane@apn.com.br>

18 de abril de 2022 11:44

IGH, bom dia!

Alguma resposta sobre a renovação do contrato?

Atenciosamente;



Leandro Souza Lino
 Consultor Corporativo
 comercial2@apn.com.br
 Fone: (62) 3250-7625
 WhatsApp: (62) 9 93515582
www.apn.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
 Para: Comercial 2 Comercial 2 <comercial2@apn.com.br>

26 de abril de 2022 11:50

Prezado Leandro,

Agradecemos imensamente por seu retorno. Submeteremos o resultado da negociação ao Setor de Contratos na data de hoje, para os trâmites relacionados à prorrogação do contrato, com o devido ajuste do valor, nos termos ora informados.

Atenciosamente,

26/04/2022 11:51

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Contrato 5396-HMI - APN X IGH - Negociação contratual

Gerência de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]